



PORTARIA Nº 090, DE 01 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Institui a Comissão Gestora de Sistematização e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Terezinha - PE, na forma em que especifica.

O Prefeito do Município de Terezinha - PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Federal nº 15.388 de 14 de abril de 2026 e Lei Complementar nº 220 de 31 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora de Sistematização e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Terezinha-PE, de caráter consultivo, propositivo e deliberativo nas etapas de elaboração do Plano para o decênio 2027- 2037.

Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão os representantes dos segmentos, abaixo relacionados:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS
Suplente: NECÍ ALVES DOS SANTOS
- ESCOLAS ESTADUAIS
Titular: ALESSANDRA DE BARROS NUNES
Suplente: VALDIJANE REGIS TELES SANTOS
- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: SILAS MARIANO FLORENTINO DE BARROS
Suplente: JOSINALDO DANTAS DA COSTA
- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: CIZELEIDE INÁCIO DA SILVA
Suplente: LARISSA DE JESUS CAVALCANTE
- ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: ANTÔNIO ELISSANDRO ROCHA BEZERRA
Suplente: EDUARDA BELARMINO BARBOSA
- GRÊMIO ESTUDANTIL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: JOSÉ GABRIEL TENÓRIO FERREIRA
Suplente: ALÍCIA IZABEL CALADO CAVALCANTE
- PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPL DE ENSINO
Titular: LUANA PAES DOS SANTOS





Governo Municipal
Terezinha
Cuidando do nosso povo.

Suplente: AMANDA FERREIRA DE LIMA COLATINO

- GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Suplente: AMANDA BARROS NUNES
- CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
Titular: LUCIANA FELIX DA SILVA HONORATO
Suplente: SORAYA LÚCIO SILVESTRE E SILVA
- PROFESSORES DA REDE PÚBLICA
Titular: JEANE MARIA CARDOSO
Suplente: FABIA LEIDJANE CARVALHO
- CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Titular: SANDRA MARIA DA SILVA TENÓRIO
Suplente: MARIA MABELLY DA SILVA FERREIRA
- COORDENADOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: ADRIANA HENRIQUE ALVES PEREIRA
Suplente: FLÁVIA ROBERTA PAIXÃO LOPES DA SILVA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Suplente: GERLANE PEREIRA DA SILVA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: TARCIANA MALTA GOMES DA ROCHA
Suplente: RANIELE CHIRLIANE BEZERRA DA SILVA
- ASSOCIAÇÕES RURAIS
Titular: JOSÉ MILLANYO PORFIRIO DA SILVA LUZ
Suplente: MARIA BETÂNIA ARAÚJO MARQUES
- ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular: ALISSON BATISTA DE CARVALHO
Suplente: VALDIRENE DA SILVA VILELA
- CONSELHO TUTELAR
Titular: MAURO NUNES DE FREITAS
Suplente: CESAR HENRIQUE PAES DOS SANTOS
- SECRETARIA DA MULHER
Titular: MARIA DO SOCORRO GUEIROS DE BARROS SILVA
Suplente: MARIA JOSÉ DANTAS DA SILVA

Art. 3º A Comissão Gestora de Sistematização e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME terá as seguintes atribuições:

I – planejamento das etapas de trabalho, considerando a incidência nos seguintes aspectos:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260708145317.pdf>
assinado por: idUser 181



Avenida Getúlio Vargas, S/N - Centro - Terezinha - PE
CEP: 55305-000. CNPJ: 11.286.366/0001-95



secadterezinha@gmail.com



- a) diagnóstico;
- b) objetivos e metas;
- c) estratégias;
- d) monitoramento e avaliação; e
- e) discursão e aprovação do projeto de lei.

II – realização de relatório de avaliação final do PME- Terezinha 2027-2037;

III – acompanhamento, monitoramento e avaliação das etapas e os processos de elaboração do PME; e

IV – desenvolvimento dos principais problemas da educação municipal para definição de diretrizes, objetivos metas e estratégias voltadas para educação municipal no próximo decênio;

Art. 4º. A coordenação geral do processo de elaboração do Plano cabe à Secretaria Municipal de Educação, competindo ao seu representante legal, junto ao presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, a responsabilidade de articular os demais órgãos e segmentos; presidir as seções formais e a finalização do processo; encaminhar a versão preliminar para a assessoria jurídica; encaminhar a versão revisada ao poder executivo para as providências cabíveis.

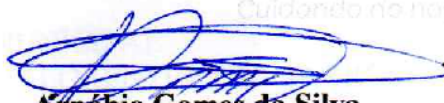
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, no local de costume.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Terezinha/PE, em 01 de julho de 2026.


Arnóbio Gomes da Silva
Prefeito Municipal

